

Vitória (ES), terça-feira, 11 de Julho de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.805/2023**

Renova o credenciamento da EEEFM Itamira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.273/2023 (Processo E-docs nº. 2021-XB8B4/CEE-ES nº. 006/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-07-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Itamira, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro de Itamira, município de Ponto Belo, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, multisseriada, com a oferta de 20 (vinte) vagas semestrais, no turno noturno, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 10 de julho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 10 de julho de 2023.

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS
Secretário de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 1123696

PORTRARIA Nº 149-R, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a composição do Comitê de Monitoramento de Resultados de Movimento e Rendimento Escolar, instituído pela Portaria SEDU nº 004-R, de 13 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria SEDU nº 004-R, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Monitoramento de Resultados de Movimento e Rendimento Escolar da Rede Pública Estadual de Educação será composto pelos seguintes representantes:

- I** - 03 (três) Coordenadores, sendo eles:
a) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SEPLA;
b) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB;
c) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional - SEAE;
- II** - 01 (um) Assessor Especial da SEPLA;
- III** - 01 (um) Assessor Especial da SEEB;
- IV** - 01 (um) Assessor Especial da SEAE;
- V** - 05 (cinco) representantes indicados pela SEPLA, sendo 01 (um) representante da Gerência de Normas, Procedimentos e Regulação - GENPRO, 01 (um) representante da Gerência de Planejamento - GEPLAN, 01 (um) representante da Gerência de Estatística e Informação - GEI, 01 (um) representante da Gerência de Avaliação - GEA e 01 (um) representante da Gerência de Políticas de Apoio à Permanência e Busca Ativa Escolar - G-ABAE;
- VI** - 03 (três) representantes indicados pela SEEB, sendo 01 (um) representante da Gerência de Ensino Médio - GEM, 01 (um) representante da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental - AE11 e 01 (um) representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA;
- VII** - 01 (um) representante da Assessoria de Projetos Estratégicos e Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPPI."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 10 de julho de 2023.

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS
Secretário de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 1123696

PORTRARIA Nº 661-S, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista os termos do processo nº 2021-CBLQD,

RESOLVE:

Prorrogar, em caráter provisório, a localização da servidora abaixo relacionada, para atuar na **Superintendência Regional de Educação Carapina**, no município de Vitória, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no **período de 08/07/2023 a 07/07/2024**, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

NF	VINC.	NOME	CARGO
3633977	1	FERNANDA XAVIER MACHADO	MAPB

Vitória, 10 de julho de 2023.

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS
Secretário de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 1123697